

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Universidade Federal do Espírito Santo

EDITAL PPGEE N° 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que se encontram abertas as inscrições para atribuição de bolsas de DOUTORADO em concomitância com vínculo empregatício.

1. A atribuição de bolsas sob a responsabilidade do PPGEE não ocupadas este ano será realizada conforme o regramento disponibilizado em <https://ele.ufes.br/pt-br/sobre-bolsas>, instruções dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPES), e PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
2. Para o presente Edital, o desempenho dos bolsistas será avaliado a cada 12 meses, e a cada nova entrada de discentes será realizada uma reclassificação dos bolsistas, podendo as bolsas serem recolhidas para nova repartição a ser feita em conformidade com a PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
3. As bolsas PRPPG/CAPES/DS não podem ser acumuladas com vínculo empregatício, conforme Art. 8° da PORTARIA NORMATIVA N° 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
4. Podem se candidatar alunos regulares de doutorado do PPGEE.
5. O candidato à bolsa mantendo o vínculo deve instruir a candidatura com a manifestação de interesse, indicando em qual das prioridades estabelecidas no Art. 5° da PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES se enquadra, acompanhado de comprovação pertinente, em um único pdf.
6. Em casos de empates entre discentes nas prioridades estabelecidas no Art. 5°, os desempates serão realizados pela nota N de forma decrescente:

$$N = C_1 + 0,3C_2 - 2R,$$

onde o termo C_1 contabiliza o número de artigos em que o candidato é o primeiro autor (se publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS), mais artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedades nacionais, e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1, e que não se enquadrem no percentil acima indicado. Caso o candidato seja o segundo ou terceiro autor, o artigo em questão contará como 0,5; o termo C_2 reflete o número de artigos em congressos nacionais (CN_{Can}) e internacionais (CI_{Can}), sendo que esses congressos devem ter corpo de revisores. Necessariamente, o candidato deve ser o primeiro autor dos artigos. Artigos publicados em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS, em que o candidato é o primeiro autor, contabiliza (P), sendo que C_2 é calculado por:

$$C_2 = CN_{can} + 1,5CI_{can} + 2P.$$

O termo R é o número de reprovações em disciplinas.

7. A candidatura deve ser enviada por e-mail a pos.engenhariaeletrica@ufes.br, tendo como assunto “Edital PPGEE 04/2024”, enviando o ANEXO preenchido e cópia do currículo Lattes destacando os artigos utilizados para a comprovação da pontuação do item 6.
8. O Cronograma de ações deste Edital é o seguinte:

Inscrições	19 a 26/08/2024
Resultado Parcial	27/08/2024
Recursos	28 e 29/08/2024
Resultado Final	30/08/2024

9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

Vitória – ES, 13 de agosto de 2024.

Coordenador: Prof. Teodiano Freire Bastos Filho
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Nome:

CPF:

Matrícula:

Notas (conforme item 6 deste Edital):

$N =$

$C_1 =$

$C_2 =$

$R =$

Condição: () Bolsista **SEM** vínculo empregatício

 () Bolsista **COM** vínculo empregatício

Eu, ao assinar digitalmente este termo, afirmo estar ciente e concordante com as condições de atribuição e manutenção da bolsa de estudos, conforme PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES e o EDITAL PPGEE N° 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Em/...../.....

(incluir **assinatura digital**)